****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 078, Ano 62 Quarta-feira.**

**26 de Abril de 2017**

**Gabinete do Prefeito, pág. 01**

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 63, DE 25 DE ABRIL DE 2017**

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora JANAINA REIS DO NASCIMENTO, RF

839.159.9, para exercer o cargo de Secretária Adjunta, símbolo

SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de

Assistência e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de

abril de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

**Secretarias, pág. 01**

**PORTARIA 729, DE 25 DE ABRIL DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

1- FABIANA PITANGA DA SILVA, RG 41.154.696-X, a partir

de 11.04.2017, do cargo de Supervisor Geral, Ref. DAS-14, do

Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, da Coordenadoria

de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana

de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de

Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/15 e do

Decreto 56.071/15.

2- CRISTIANE DA SILVA, RF 828.677.9, a pedido, do cargo

de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, do Programa Agência de

Desenvolvimento da Cidade de São Paulo, da Secretaria Municipal

de Trabalho e Empreendedorismo, constante do Anexo II,

Tabela “B”, do Decreto 50.995/09.

3- GABRIELA LIANA GILBERTO, RF 820.198.6, do cargo

de Assistente de Microcrédito IV, Ref. DAS-09, do Gabinete do

Secretário, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante do Decreto 57.576/17.

4- JÚLIO CESAR NOGUEIRA SILVA, RF 812.991.6, do cargo

de Assistente de Microcrédito I, Ref. DAI-05, do Gabinete do

Secretário, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante do Decreto 57.576/17.

5- CAROLINE BIANCA DA SILVA, RF 839.148.3, do cargo

de Assistente de Microcrédito II, Ref. DAI-06, do Gabinete do

Secretário, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante do Decreto 57.576/17.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 25 de abril

de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

**Secretarias, pág. 04**

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 386, DE 25 DE ABRIL DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

1- KATIUSCIA COUTO PEREIRA MARTIN. RG 25.580.381-3-

SSP/SP, para exercer o cargo de Supervisor Geral, Ref. DAS-14,

do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, da Coordenadoria

de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana

de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de

Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/15 e do

Decreto 56.071/15.

2- GABRIELA LIANA GILBERTO, RF 820.198.6, para exercer

o cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, do Programa

Agência de Desenvolvimento da Cidade de São Paulo, da Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante do

Anexo II, Tabela “B”, do Decreto 50.995/09.

3- JÚLIO CESAR NOGUEIRA SILVA, RF 812.991.6, para

exercer o cargo de Assistente de Microcrédito IV, Ref. DAS-09,

do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, constante do Decreto 57.576/17.

4- JUAREZ DOMINGOS COSTA, RF 806.483.1, para exercer

o cargo de Assistente de Microcrédito I, Ref. DAI-05, do Gabinete

do Secretário, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante do Decreto 57.576/17.

5- CAROLINE BIANCA DA SILVA, RF 839.148.3, para exercer

o cargo de Encarregado de Equipe I, Ref. DAI-06, da Coordenadoria

de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante do

Decreto 56.794/16.

6- PEDRO DE ALCÂNTARA LOPES, RG 38.507.552-2-SSP/

SP, para exercer o cargo de Assistente de Microcrédito II, Ref.

DAI-06, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de

Trabalho e Empreendedorismo, constante do Decreto 57.576/17.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

**Secretárias, pág. 07**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

**Carta PRE-027/17** - SÃO PAULO OBRAS-SPObras -

PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO da servidora ANA PAULA

ROQUE DE SOUSA - No uso da competência delegada Decreto

57.576/2017, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no

artigo 45 § 1º da Lei 8989/79 e no artigo 7º, § 1º do Decreto

46.860/2005, observadas as formalidades legais, a prorrogação

do afastamento da servidora ANA PAULA ROQUE DE

SOUSA, R.F. 600.984.1, da Secretaria Municipal de Trabalho e

Empreendedorismo para, com prejuízo dos vencimentos e sem

prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando

serviços na SÃO PAULO OBRAS, a partir de 01/04/2017 até

31/12/2017.

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**DESPACHO DO COORDENADOR**

**2016-0.051.929-2**

SMTE-COSAN – Alteração societário e utilização de excesso

de área. O Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional,

no uso das atribuições legais, em especial pelo Decreto nº

46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: 1. DEFIRO o

pedido de alteração societária para ingresso dos sócios Edenir

da Silva Pinheiro e Eder da Silva Pinheiro, na pessoa jurídica

de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº

09.476.871/0001-50, denominada “Adega Comércio de Vinhos

da Gaúcha Ltda-ME, no Mercado Municipal Ipiranga, nos

termos da Lei nº 10.406/2002, Código Civil, art.8º, da Portaria

nº 51/12 – ABAST/SMSP . No mais, AUTORIZO a utilização do

excesso de área de 2,50m² que, não integrará o objeto da permissão

de uso, cabendo a permissionária responder pelo preço

público devido em razão de seu uso, nos termos do art. 7º,

do Decreto nº 41.425/2001, respeitando assim as disposições

legais vigentes.

**Servidores, pág. 23**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**PORTARIA FUNDAÇÃO PAULISTANA Nº 14, DE**

**18 DE ABRIL DE 2017**

Sergio Luiz de Moraes Pinto, Diretor Geral da Fundação

Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso de suas

atribuições estabelecidas pela Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de

2015, **RESOLVE:**

Designar a senhora **IVIE MACEDO SOUSA** , RG 44.288.733-4,

Assessor Técnico, DAS 12, para no período de

24/04/2017 á 13/05/2017, substituir a senhora Alice Longhi de

Moraes, RG 46.472.866-0, no cargo de SUPERVISOR TÉCNICO

III, da Supervisão de Administração, da Coordenadoria de Administração

e Finanças, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia

e Cultura, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, à vista de seu impedimento

legal de férias.

**Editais, pág. 37**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**2.° NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas

e identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas

à aplicação da penalidade de revogação de permissão de uso,

nos termos do estabelecido no art. 25, inciso II, do Decreto nº

41.425, de 27 de novembro de 2001, **tendo em vista a falta**

**de pagamento do preço público (POA) devido pela ocupação**

**da área** . Assim, ficam as referidas empresas, **INTIMADAS**

a liquidar o débito em aberto, no prazo de **07 (sete)** dias corridos,

a contar da data de publicação da presente no D.O.C. ou

apresentar, querendo, no mesmo prazo, defesa prévia que lhe é

garantida por lei.

**Mercado Municipal Paulistano**

Luiz Antonio Nascimento Veiga - ME, Rua F Box 04 06

Biojoias Ateliê Esp Modas Ass Artes Ltda - EPP, Rua I Box 31 33

Açougue Porquinho de Ouro Ltda - ME, Rua F Box 32

Agro Comercial Quirino Ltda - ME, Rua O Box 11

Marlon Madureira Tavares Embalagens - ME, Rua O Box 07 09

Casa Sucos Lanches Irmãos Gomes Ltda - ME, Rua K Box 19

**Mercado Municipal da Lapa**

Hortifrutícola Hinode Ltda - ME, Rua 3 Box 44

Yoshiharu Com de Verduras e Legumes Ltda - ME, Box 68

**Mercado Municipal Kinjo Yamato**

Pedro Shigueo Asano - ME, Módulo 90

Sueli Michiyo Takahashi - ME, Módulo 95 97

YN Comercial Ltda - ME, Box 20

Marcio Fernandes Hortifruticolas - ME, Box 29 29ª

Casa das Mandiocas Alessandra - ME, Box 57

Comercio de Legumes Charles Ltda - ME, Box 06

**Mercado Municipal do Tucuruvi**

Ateliê Esp Modas Aces Artesanatos Ltda - ME, Box 15

**Mercado Municipal da Penha**

Anjo Rafael Empório e Mercearia Ltda, Box 11

Anjo Gabriel Emp Merc Prod Naturais Ltda, Box 12

**Mercado Municipal de Guaianases**

Nadir Aparecida Bermudes Marangon – ME, Box 10 17

Ricardo Diegues Fernandes – ME, Box 30 31

Cintia Trajano dos Santos – ME, Box 15

**Central de Abastecimento Leste**

Francisco de Assis Batista Costa - ME, Box A51

**Central de Abastecimento Pátio Pari**

Célio Nunes - ME, Rua J Box 45

Solar Comercio de Hortifruti Ltda - ME, Rua C Box 63 64

Dmalot Hortifrutis Ltda - ME, Rua J Box 27 a 31

Comida da Carol Com de Alimentos Ltda - ME, Rua H Box 15 16

Oliveira Costa e Nesso Ltda - ME, Rua H Box 09 10

Henrique Benzegen Hortif Embalagens Ltda - ME, Rua A Box 18 19

Celso Daniel Moreira Alves - ME, Rua A Box 25 26

Maria das Graças Santana Lourenço - ME, Rua H Box 13 1 4

PV Comércio e Distr de Frutas Ltda - EPP, Rua D Box 51 a 53

Delnivan Carlos Monteiro - ME, Rua H Box 11 12

Claudio Lino da Conceição - ME, Rua D Box 21 22

TNJ Hortifruti Ltda - ME, Rua A Box 09 10

Miguel Braz de Almeida - ME, Rua H Box 23

Inglesio Moura de Freitas - ME, Rua G Box 30 a 32

Rivanildo Domingues Silva e Outra Produtor Rural, Rua I Box 54

Antonio Inácio da Silva – ME, Rua J Box 32

Joel Coelho Ramalho Produtor Rural, Rua D Box 48

Edson Kenhit Takeda - ME, Rua A Box 08

Alessandro Ribeiro da Silva - ME, Rua C Box 02 ARM

JMS Distrib de Hortifrutigranjeiro Ltda - ME, Rua I Box 44 45

Priscila Oliveira dos Santos - ME, Rua J Box 17 a 22

Cristiano Almeida Oliveira - ME Rua H Box 24

Silvana Cristina Gabriel - ME, Rua G Box 17 18

Hisashi Onishi Produtor Rural, Rua J Box 90

Alex Coelho Ramalho Produtor Rural, Rua J Box 91

Francisco de Assis Santos Silva – ME Rua A Box Fundos

Jose Ernane Felix Felinto – ME, Rua I Box 12 13

Comercial Agrícola Henriques Ltda - ME, Rua J Box 74

Galpão Grill Ltda – ME, Rua E Box 18 a 22

Circuito de Compras São Paulo SPE AS, Box sul

**2.° NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas

e identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas

à aplicação da Penalidade de revogação de permissão de uso,

nos termos do estabelecido no art. 13, da Portaria 109/SMSP/

ABAST/2008, **tendo em vista a falta de pagamento do preço**

**público (POA) devido pela ocupação da área** .

Assim, ficam as referidas empresas, **INTIMADAS** a liquidar

o débito em aberto, no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar

da data de publicação da presente no D.O.C., ou apresentar, querendo,

no mesmo prazo, defesa prévia que lhe é garantida por lei.

**Sacolão Municipal Jaragua**

Sacolão jardim Jaraguá Ltda, Box 21

**Sacolão Municipal City Jaragua**

Claudia Araujo de Lima - ME, Box 37

Jose Francisco Santana - ME, Box 21

Johnny David Costa Rangel - ME, Box 41

Ana Rosa Garcia da Silva - ME Box 36

Maria Flazio Gomes de Alcântara - ME, Box 32 33

Wilma Santa de Oliveira Costa – ME, Box 29

Rosangela Batista da Silva - ME, Box 43

**Licitações, pág. 46**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**6064.2016/0000057-1**

SMTE, Centro de Integração Empresa Escola – CIEE – Alteração

de Gestor – Contrato nº 012/2016/SDTE. I – No exercício

da competência que me foi atribuída por lei, à vista dos

elementos de convicção contidos no presente, especialmente

a manifestação da Supervisão de Gestão de Pessoas, com

fundamento no Decreto Municipal nº 54.873/2014 e considerando

a celebração do Contrato nº 012/2016/SDTE, atual SMTE,

celebrado com a Centro de Integração Empresa Escola - CIEE,

AUTORIZO a substituição da Gestora Maysa Miguita Paulino –

R.F. 531.824.6, designando a partir desta data o servidor André

Aparecido de Carvalho – R.F. 734.939.4.

**EXTRATO**

**6064.2017/0000020-4** – antigo 2012-0.197.108-6

QUINTO ADITAMENTO ao Contrato nº 002/2013/SEMTE.

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, por

intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo

– SMTE.

Contratada: CARIMBOS DECCO LTDA-ME.

Objeto: Prorrogação - Alteração do indexador do reajuste

contratual. O índice de reajuste de preços do Contrato passa

a ser o centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário

Nacional – CMN, válido no momento da aplicação do

reajuste. Na hipótese da variação do índice Nacional de Preços

ao consumidor amplo – IPCA ultrapassar o centro da meta, nos

12 meses anteriores à data-base em quatro vezes o intervalo

de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste será correspondente

ao próprio IPCA no período em questão. A data-base

e a periodicidade para o reajuste de preços continuam aquelas

prevista nos Decretos municipais 48.971 e 57.580/17.

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 10 de abril de 2017,

com cláusula resolutiva.

Valor estimado: R$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta

reais)

Dotação orçamentaria: 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.39.

00.00. O restante das despesas em exercício vindouro.

Data da assinatura: 07 de abril de 2017.

Signatários: Eliseu Gabriel de Pieri, pela contratante; Sandro

Luis Pereira de Moura, pela contratada.

**EXTRATO**

**6064.2016/0000032-6**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, por

intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo

– SMTE.

Contratada: Companhia Cacique de Café Solúvel.

Contrato: 010/2016/SDTE, atual SMTE

Objeto deste aditamento: Rescisão contratual amigável.

Cláusula Primeira do objeto:

1.1. As PARTES, identificadas neste presente instrumento

de comum acordo, rescindem amigavelmente o Contrato de

nº 010/2016/SDTE, atual SMTE, tendo como objeto aquisição

de café, em pó homogêneo torrado e moído, de qualidade tipo

“superior”, em decorrência do encerramento das operações

efetuadas pela Companhia Cacique de Café Solúvel.

1.2. O saldo remanescente de 1300 pacotes de café, em pó

não será utilizado.

1.2.1. As obrigações contratuais entre as partes se operam

até 24/07/2017, ficando o ajuste rescindido a partir desta data.

1.3. Por conseguinte, conferem, neste mesmo ato, após o

pagamento pela Contratante à Contratada do saldo remanescente,

a ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo

a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido, ficando a

SMTE isenta de qualquer vínculo em relação aos direitos e obrigações

contratuais, e por já terem cumprido todas as cláusulas

estabelecidas no contrato originário.

1.4. As PARTES, expressamente, anuíram a todo conteúdo

deste instrumento.

Data da assinatura: 17/04/2017.

Signatários: Eliseu Gabriel, pela contratante; André Ramos

Azam, pela contratada.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**6064.2017/0000060-3**

SMTE – Indicação de gestores/fiscais. I - À vista dos elementos

constantes dos autos, especialmente a manifestação

da Coordenadoria do Trabalho, que acolho, e no exercício das

atribuições a mim conferidas por Lei, AUTORIZO nos termos do

Decreto Municipal 54.873/2014 a ALTERAÇÃO do gestor substituto

e dos fiscais do contrato nº 014/2015/SDTE, atual SMTE,

celebrado com a empresa J.A. Silva Construções e Montagens

- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.683.873/0001-98, DESIGNO

para atuar como gestor substituto, o servidor Marcos José Santana

– RF: 715.523.9, e para atuar como fiscal, o servidor Francisco

Laurindo de Oliveira – RF: 723.669.7, e a servidora Maria

Paula Higuti Caobianco - RF: 826.710.3, para fiscal substituta.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**DO PROCESSO PROCESSO Nº**

**8110.2016/0000019-3**

**INTERESSADO:** FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de

serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento

de de mão-de-obra, materiais de consumo, utensílios,

máquinas, equipamentos, e materiais de higiene, visando à

obtenção de condições adequadas de higiene e salubridade da

Escola Técnica de Saúde Pública Prof Makiguti. Aditivo contratual.

Renegociação. Supressão de Objeto.

**I -** No uso das atribuições que me foram conferidas por

lei, com fulcro no Decreto 57.580/2017, Art. 65, § 2o, inciso II,

da Lei Federal 8666/93, e demais elementos do presente, em

especial o Parecer FUNDATEC/AJ n..º 2813433 desta Fundação,

AUTORIZO o aditamento ao Contrato n.º 02/Fundação Paulistana/

2016, firmado com a sociedade empresária CONSTRUTORA

MOTA & RODRIGUES LTDA - ME , inscrita no CNPJ/MF sob o

n. 18.582.400/0001-18, cujo objeto prestação de serviços de

limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de de

mão-de-obra, materiais de consumo, utensílios, máquinas, equipamentos,

e materiais de higiene, visando à obtenção de condições

adequadas de higiene e salubridade da Escola Técnica de

Saúde Pública Prof Makiguti, para fazer constar a SUPRESSÃO

de 02 (duas) auxiliares de limpeza do objeto contratual a ser

contabilizada a partir de 16 de abril de 2017 e SUPRESSÃO DE

01 (uma) encarregada de equipe a ser contabilizada a partir de

01 de maio de 2017.

**II -** Por consequência, o valor mensal contratual de abril

de 2017 será de R$ 43.773,14 (quarenta e três mil, setecentos

e setenta e três reais e quatorze centavos) e o valor mensal

contratual a ser contabilizado a partir de 01 de maio de 2017

será de R$ 38.242,92 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e

dois reais e noventa e dois centavos).

**III -** Haverá novo indíce de reajuste, que será equivalente

ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário

Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste,

e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado

no âmbito contratual.

**IV -** Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços

ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses

anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em

quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN,

o reajuste será correspondente ao próprio IPCA verificado no

período em questão.

**V -** O novo indíce de reajuste retroagirá e será aplicado

para todo o período contratual, sendo vedado o acúmulo de

reajustes pelo prazo superior a 12 (doze) meses.

**VI -** Ficam autorizadas as anulações de empenho pertinentes

à supressão, bem como as suplementações necessárias

para suportar o exercício vigente e quando do reajuste para

o período;

**Câmara Municipal, pág. 70**

**PAUTA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2017**

Data: 26/04/2017

Horário: 14:00 h

Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar

16) PL 350/2016 - Autor: Ver. OTA (PSB) - CRIA O BANCO

DE OPORTUNIDADES "JOVEM APRENDIZ", NO ÂMBITO DO

CENTRO DE APOIO AO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO -

CATE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO EMPREENDEDORISMO,

DISCIPLINA SUA FORMAÇÃO E CONSULTA A BANCO

DE DADOS COM INFORMAÇÕES DE EMPRESAS CADASTRADAS

QUE OFERECEM OPORTUNIDADES DE CONTRATAÇÃO AO

MENOR APRENDIZ.

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE**

Pauta da 8ª Reunião Ordinária do ano de 2017

Data: 26/04/2017

Horário: 13:00 h

Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar

2) PL 228/2016 - Autor: Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) - DENOMINA

PRAÇA ALFREDO ANTIQUERA, O LOGRADOURO PÚBLICO

INOMINADO, LOCALIZADO ENTRONCAMENTO DA AV. AGENOR

COUTO DE MAGALHÃES COM RUA STÉFANO MAUSER, JARDIM

REGINA - PIRITUBA.

3) PL 454/2016 - Autor: Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) - DENOMINA

RUA ANTONIO BRITTO MARQUES, O LOGRADOURO

PÚBLICO INOMINADO, LOCALIZADO NO INÍCIO DA RUA FELIX

GUILHEM, FINAL COM RUA WILLIAN SPEARS, DIVISA COM

MURO DO VIADUTO COMENDADOR ELIAS NAGIB BREIM NO

BAIRRO DA LAPA, SÃO PAULO.

6) PL 534/2014 - Autor: Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) - CRIA

O PLANO DE AUDITORIA DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO

ASFÁLTICO POR EMPRESAS PERMISSIONÁRIAS

E CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.